

C A T Á L O G O



CONCURSO DE
FOTOGRAFIA
AMBIENTAL

CATÁLOGO



APOIO



REALIZAÇÃO



Expediente

Estado de Alagoas

Governador do Estado – Renan Filho

Vice-governador do Estado – Luciano Barbosa

Secretário de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Alexandre Ayres

Secretário de Estado da Comunicação – Ênio Lins

Instituto do Meio Ambiente

Diretor-presidente – Gustavo Ressurreição Lopes

Assessor executivo – Ricardo Sérgio de Paula Freitas

Coordenador de Acordos e Convênios – Afrânio Menzes

Assessora de Governança e Transparência – Natália Lins

Gerência Executiva Administrativa – Leone Zaluar Correia de Araújo

Gerente de Educação Ambiental – Pedro Normande

Braskem

Diretor Industrial – Aluizio Cezar de Almeida

Diretor de Relações Institucionais – Milton Pradines Filho

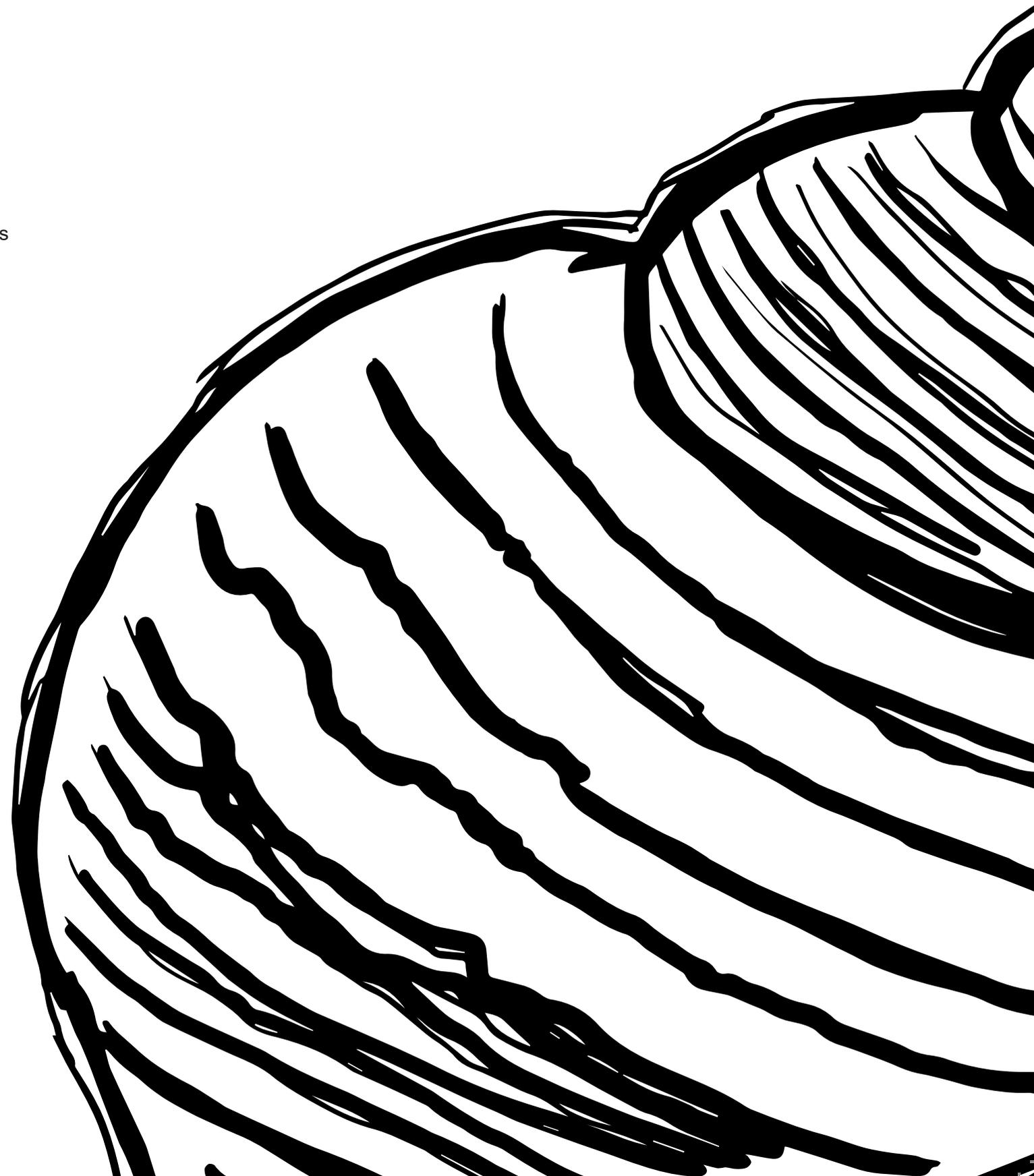
Equipe técnica

Edição – Clarice Maia

Organização – Clarice Maia, Elayne Pontual e Arthur Paredes

Projeto gráfico, diagramação e ilustrações – Martín Diaz

Programação virtual – Arthur Paredes





COMISSÃO JULGADORA

- **AILTON CRUZ**

Repórter, presidente da Associação de Repórteres Fotográficos e Cinematográficos de Alagoas

- **ÊNIO LINS**

Secretário de Estado da Comunicação

- **FERNANDA RECHENBERG**

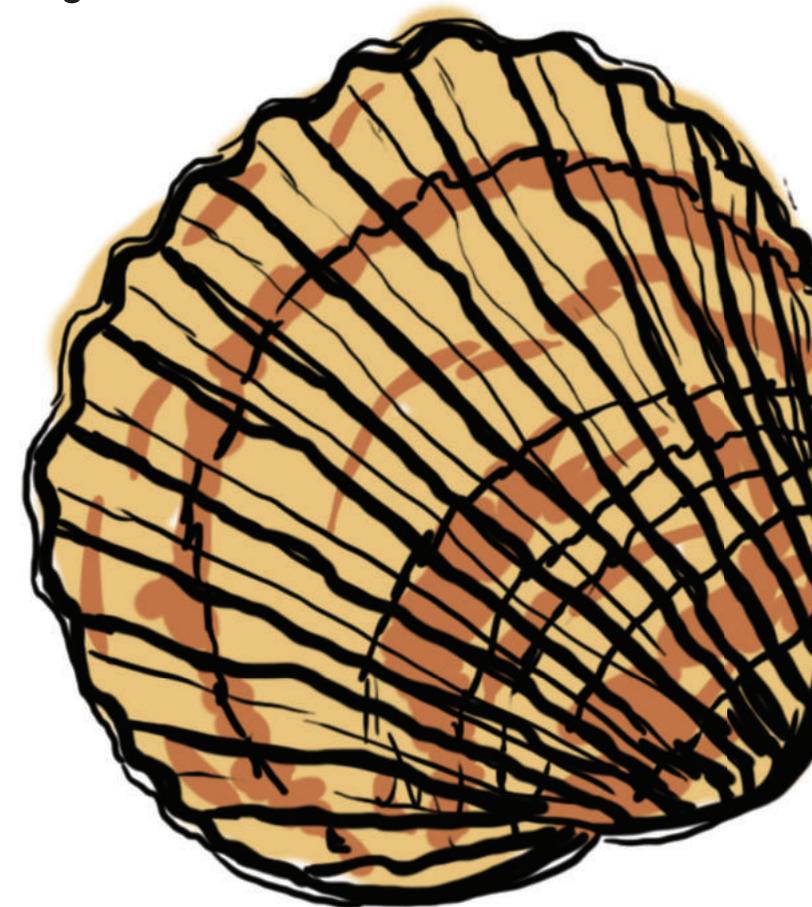
Professora, diretora do Museu Théo Brandão

- **JUAREZ CAVALCANTI**

Fotógrafo profissional

- **MARIA GARDÊNIA NASCIMENTO SANTOS**

Arquiteta, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)





AGRADECIMENTO

Em nome de toda a equipe envolvida no concurso, desde a idealização, agradeço ao apoio dado pela Braskem, na pessoa do Milton Pradines. Agradeço também ao empenho, paciência e atencioso trabalho do Juarez Cavalcanti, Ailton Cruz, Fernanda Rechenberg e Maria Gardênia em compor a comissão julgadora e ajudar a selecionar as 30 fotografias, entre as centenas recebidas. Nesse sentido, estendo os agradecimentos ao Ênio Lins que, mesmo com a intensa agenda da função de secretário estadual de comunicação, nos ajudou da forma como pôde.

APRESENTAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL) passa por um novo momento, de modernização e de maior abertura para interação com a sociedade. Temos apostado em ações simples que incentivam as pessoas a colaborar com a preservação do meio ambiente, da forma como podem. Com as inovações, conseguimos aumentar desde a quantidade de denúncias recebidas até a agilidade no atendimento com os serviços que dispomos.

Em meio a todas essas mudanças, observamos que, hoje em dia, temos um forte aliado: a fotografia. Essa forma de registro é parceira direta para o desenvolvimento de ações. Então, a equipe da atual gestão idealizou um concurso de fotografia. Daí em diante, foram dados os passos necessários: reunir os técnicos e setores de interesse para juntar as ideias, definir a temática central, buscar parceria, construir o regulamento e a identidade visual, organizar a divulgação, o hotsite e o processo de inscrição.

Assim nasceu o I Concurso de Fotografia Ambiental, com o tema “A Praia é Nossa”. Com todo esse movimento, depois descobrimos que outrora houve outras ações semelhantes dentro do órgão. Mas, dessa vez, essa iniciativa é aquela em que estamos centrando esforços e a perspectiva de inserirmos no calendário anual de ações para interação com a sociedade.

Então, esse catálogo é resultado desse trabalho e da vontade que temos de valorizar ou reconhecer a participação da população nas nossas ações. Falo

assim no plural, porque é realmente uma forma de pensar que está coesa em toda a equipe que colabora nessa atual gestão.

Esse catálogo reúne as 30 fotografias selecionadas por uma Comissão Julgadora que foi especialmente formada para contribuir com o trabalho. E é preciso reconhecer que, da forma como foi possível, as cinco pessoas contribuíram decisivamente para a concretização do Concurso. Nenhum técnico do IMA ou do nosso principal apoiador, a Braskem, participou da Comissão, porque tínhamos essa visão de sermos organizadores mas, ao mesmo tempo, estarmos distantes das análises que deveriam ser feitas por profissionais com diferentes olhares.

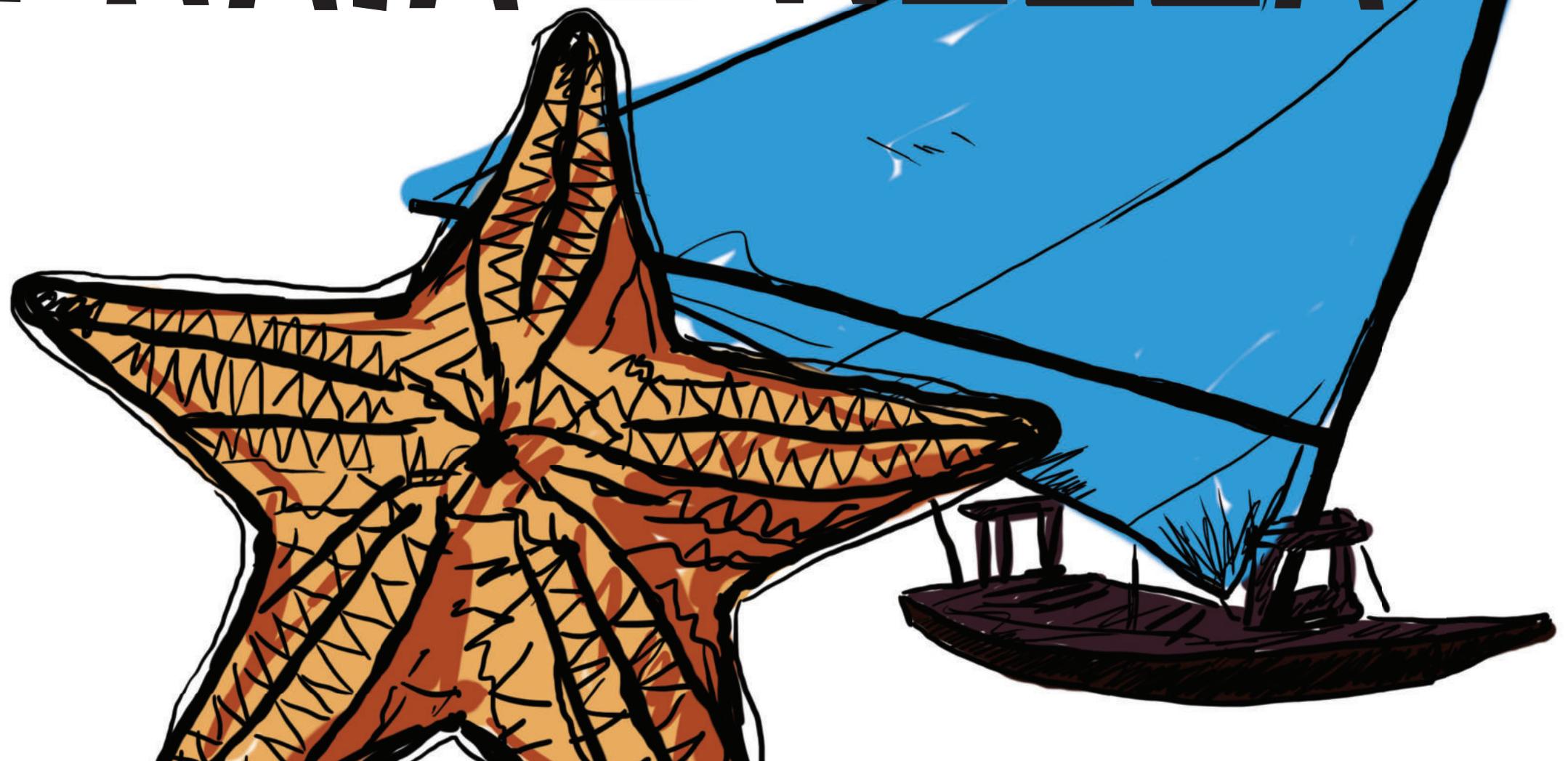
A fórmula deu certo, entre as centenas de trabalhos inscritos, foi possível chegar ao resultado final. Foram selecionadas 31 fotografias, uma a mais do que o previsto, reconhecendo o esforço dos concorrentes. Elas mostram mais do que denúncias ou belas paisagens, elas retratam, de modo significativo, como as pessoas se vêm interagindo diretamente com o meio ambiente ou se reconhecendo parte ativa do meio ambiente.

As fotografias reunidas expressam diretamente como cada um dos finalistas percebe a praia e então é possível afirmar que essa é “A Nossa Praia”!

Gustavo Lopes

Diretor-presidente IMA/AL

**A PRAIA É MINHA E
A PRAIA É NOSSA!**



É SUA.

Essa forma de pertencer é apresentada em sentimentos que expressam um jeito de observar a paisagem; se encantar com a fauna ou a flora do lugar; se enamorar com o lugar; deixar a noite, o nascer ou o pôr do sol simplesmente acontecer; perceber o vai e vem dos jovens; se indignar com os maus usos; querer brincar com as crianças ou simplesmente se alegrar com a alegria de quem está ali com o coração aberto, com vontade de manter a intensa beleza da praia, que talvez seja mais que um lugar, seja um jeito de viver.

Por isso a praia é nossa ou essa é a nossa praia. Por isso esse foi o tema escolhido para o concurso que deu origem à exposição e ao catálogo, por isso todas essas formas podem ser percebidas nas fotografias e todos os envolvidos se sentem satisfeitos com a participação de cada concorrente.

O **I Concurso de Fotografia Ambiental**, organizado pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), foi lançado no final de

2015. As inscrições aconteceram entre os dias 19 de dezembro, daquele ano, e 29 de janeiro de 2016. O tema escolhido foi a Praia é Nossa por diversos motivos: a forte identificação, de boa parte da população, com a região costeira; a necessidade de chamar a atenção para as belezas e dificuldades enfrentadas nas ações de conservação; os intensos verões que chamam a atenção dos alagoanos e dos turistas para as belas praias que existem em toda a costa.

Nas duas categorias a adesão atendeu as expectativas da organização, por se tratar da primeira iniciativa:

Amador – 222 fotografias, de 74 concorrentes;

Profissional – 60 fotografias, de 25 concorrentes.

Após intenso trabalho da Comissão Julgadora, especialmente formada para o Concurso, foi possível chegar aos 30 finalistas. Os primeiros lugares, das duas categorias, receberam premiação em dinheiro. Mas, se fosse possível, todos deveriam ser premiados pela simples atitude de querer mostrar como é rico parar para perceber a diversidade das paisagens, dos usos, da biodiversidade e das ações para preservação.

Clarice Maia

Assessora de Comunicação IMA/AL



PARTE I
CATEGORIA PROFESSIONAL



 José Carlos Bispo  Paisagem  Primeiro lugar





 Alexiatianne Dantas Abreu  Usos diversos  Terceiro lugar



 *Ana Ivete Clark Brêda*  *Paisagem*  *Quarto lugar*



 *Jonathan Alves polido Lins*
 *Paisagem*
 *Quinto lugar*











 *Victor Lima Vicente dos Santos*  *Paisagem*



 Tércio Antonio Capelo  Paisagem

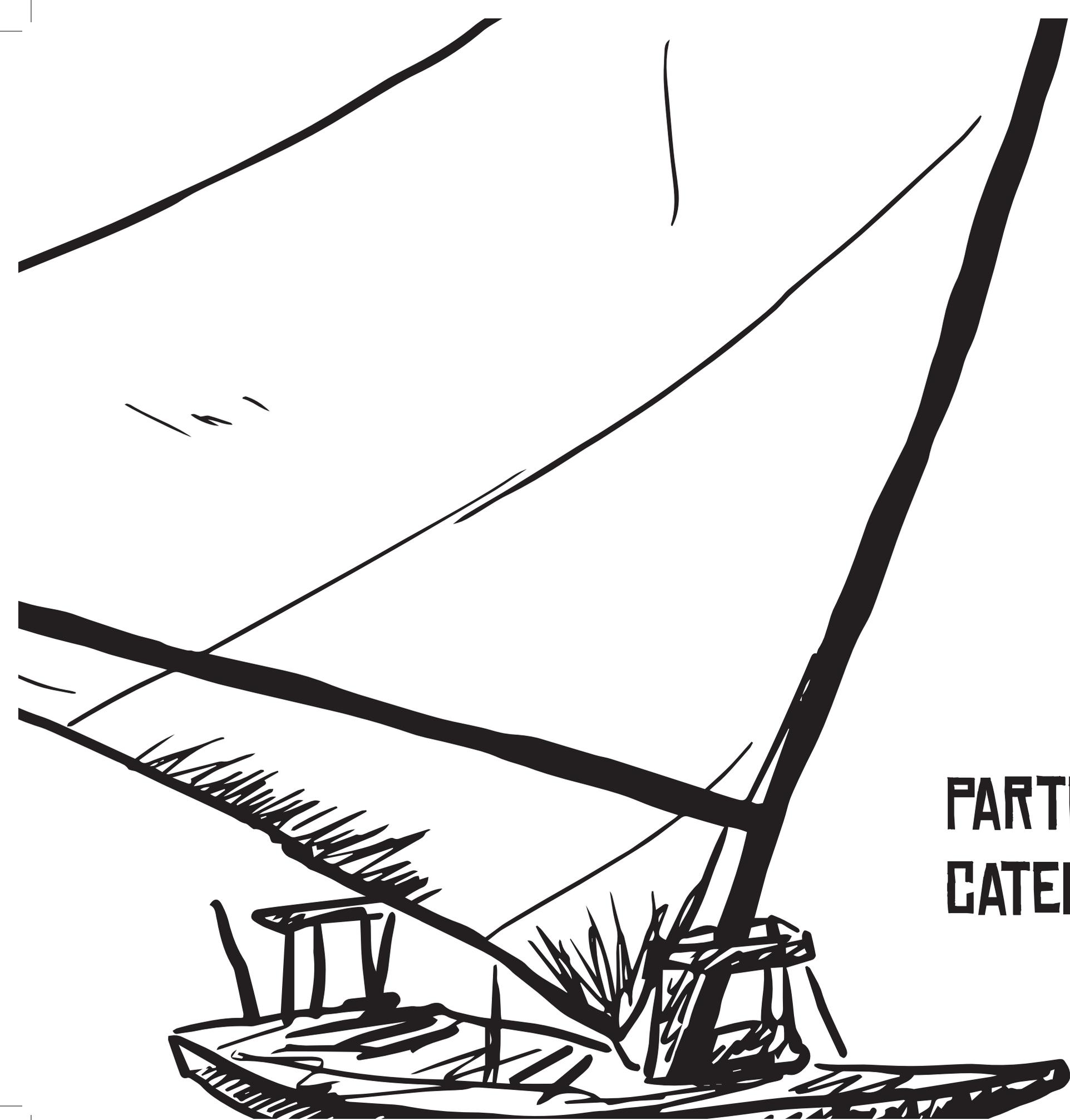


 Alvaro Guilherme Altenkinch Borba Junior  Paisagem

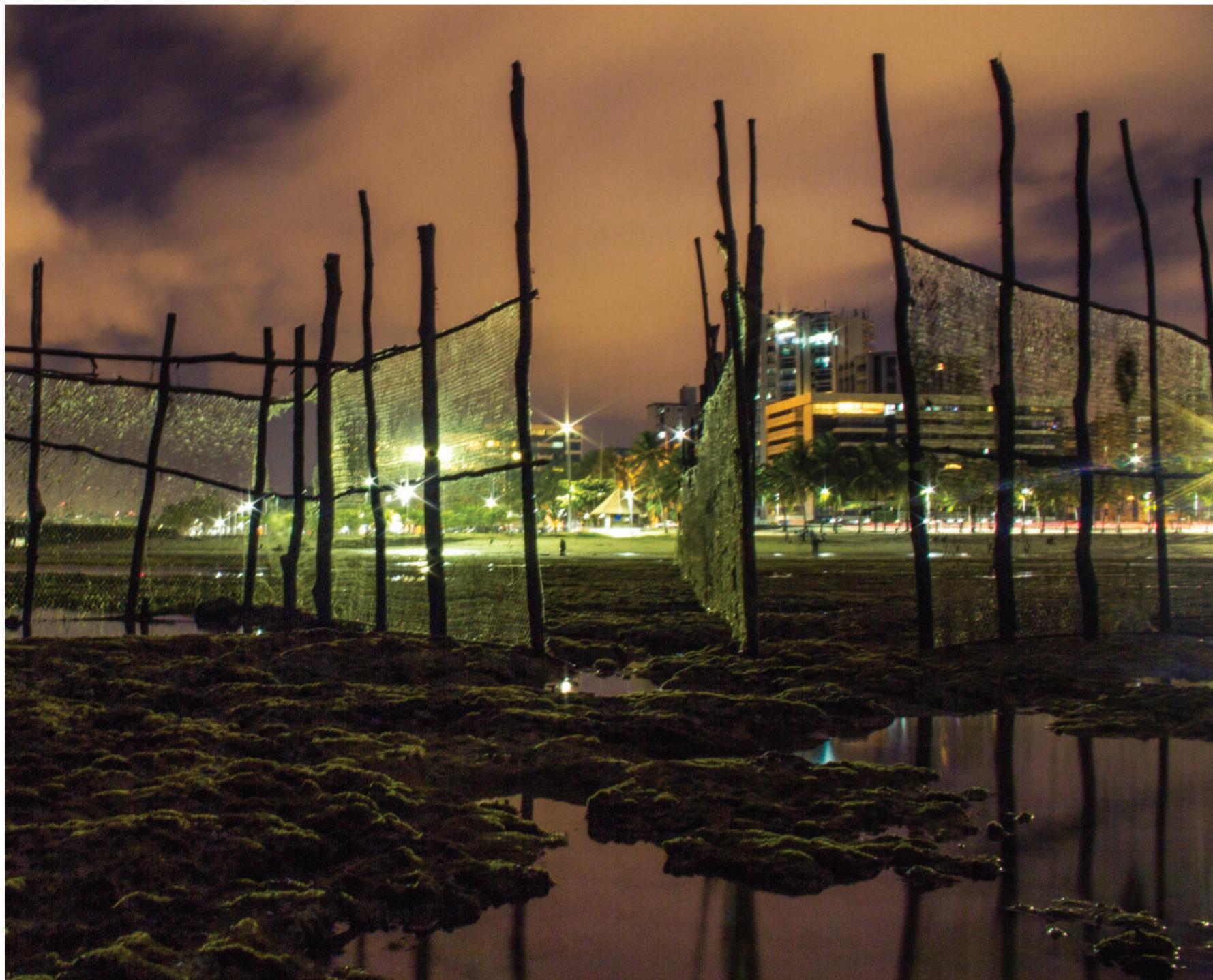








PARTE II
CATEGORIA AMADOR



-  *Alberto Nonô de Carvalho Lima Filho*
-  *Usos diversos*
-  *Primeiro lugar*



 Tasso Maciel Mendonça  Usos diversos  Segundo lugar

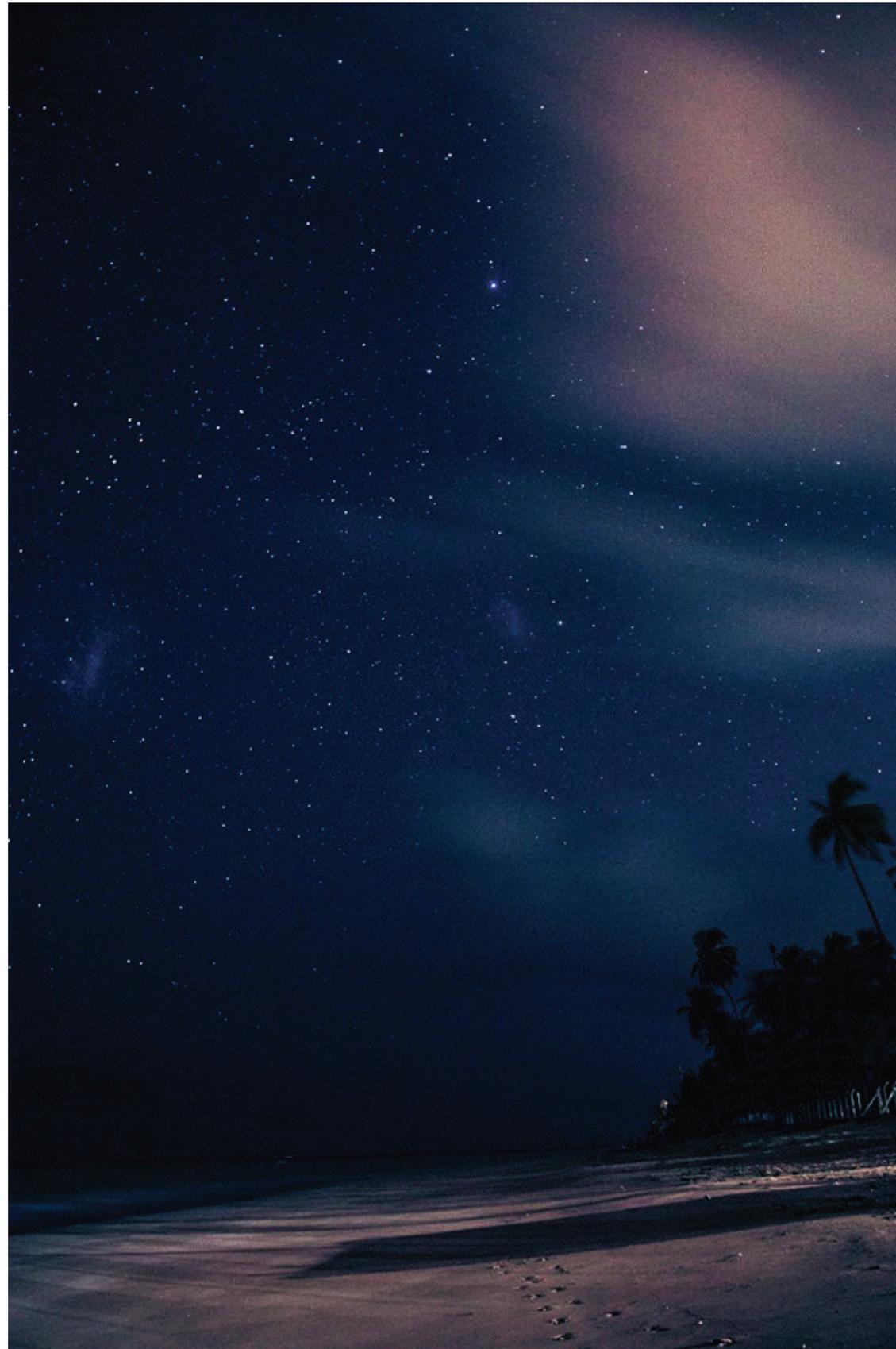




 *Thayanne Dantas Abreu*

 *Usos diversos*

 *Quarto lugar*



 *Thiago Hilário Feijó*
 *Paisagem*
 *Quinto lugar*













 Sheldon Wallison de Oliveira Araújo  Paisagem





 *Gonzaga S. da Silva*  *Usos diversos*





 Cristiano Santos Ferreira  Paisagem





**ANEXO
REGULAMENTO**



I Concurso de Fotografia

Regulamento

"A PRAIA É NOSSA"

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL) torna público a abertura do período de inscrições para o I Concurso de Fotografia Ambiental com a temática "A praia é nossa", na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia Ambiental.

Art. 2º - O I Concurso de Fotografia Ambiental é promovido pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), através dos setores de Assessoria de Comunicação e Gerência de Educação Ambiental.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O I Concurso de Fotografia Ambiental contempla o seguinte tema geral: "A PRAIA É NOSSA".

§ 1º - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão: paisagem, biodiversidade, ações para preservação e usos diversos.

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 5º - O I Concurso de Fotografia Ambiental tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente, por meio da linguagem fotográfica. Além de evidenciar a biodiversidade existente na costa Alagoas e as formas de interação da população com esse ambiente.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes em Alagoas. Podem se inscrever profissionais e fotógrafos amadores, desde que comprovada a residência no estado.



Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer cidadão residente em Alagoas.

§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada participante poderá enviar até três (3) fotos de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas uma para concorrer com as demais.

§ 3º - Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição a categoria, profissional ou amador.

§ 4º - Os prêmios serão únicos para cada vencedor.

§ 5º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte local:

IMA/AL – AV. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197, Mutange. No momento da inscrição o participante deve apresentar envelope, devidamente identificado, contendo: ficha de inscrição, cópia de um comprovante de residência, cópia de um documento de identificação, envelope identificado apenas com o pseudônimo contendo o arquivo digital com a (s) fotografia (s) e a fotografia impressa (s).

§ 6º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital e impressas em papel fotográfico.

- O (s) arquivo (s) digital (is) da(s) fotografia(s) deverá (ão) ser entregue (s) em formato JPEG na melhor resolução possível, devidamente armazenados em CD ou DVD, dentro de envelope específico identificado com o pseudônimo do autor. Caso o candidato envie três fotografias, os arquivos digitais deverão conter:

1. Pseudônimo do participante - Foto nº 1 – Categoria – Tema Específico;
2. Pseudônimo do participante - Foto nº 2 – Categoria – Tema Específico;
3. Pseudônimo do participante - Foto nº 3 – Categoria – Tema Específico.

Exemplo: Fulano - Foto nº 1 – Amador – Usos diversos.

- Caso o candidato utilize câmera analógica, as fotografias impressas deverão ser enviadas com o negativo correspondente de cada uma delas.

- O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

- As fotografias podem ser reveladas em papel fotográfico fosco ou brilhante, sem borda, no tamanho 20X25 cm, formato paisagem ou retrato.

- É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

- Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir





CONCURSO DE
**FOTOGRAFIA
AMBIENTAL**

TEMA: "A PRAIA É NOSSA"

elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

- No verso do envelope deverá conter: Nome completo do participante, pseudônimo, categoria na qual está concorrendo (profissional ou amadora), tema (s) específico (s) escolhido (s), endereço completo, telefone de contato e e-mail de contato.

- Cada fotografia deverá se enquadrar em apenas um dos temas específicos do presente regulamento.

§ 7º - A ficha de inscrição (Anexo I) deve estar dentro do envelope, devidamente preenchida.

§ 8º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

§ 9º - A entrega das fotografias no local de inscrição disponibilizado deve ser efetuada até dia 29 de janeiro de 2016. Ao entregar os trabalhos, o participante deverá preencher um comprovante de entrega, deixando uma via do comprovante no local de inscrição, ficando com a segunda via.

§ 10º - Os trabalhos serão entregues na portaria do IMA/AL, que ficará responsável por encaminhar os envelopes com o material de inscrição para o setor de Assessoria de Comunicação.

§ 11º - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

Capítulo 5 – DAS CATEGORIAS

Art. 8º - Serão premiadas fotografias de acordo com a seguinte classificação: categoria profissional e categoria amadora.

Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade.
- Composição fotográfica.
- Qualidade artística.
- Relevância e qualidade em relação ao valor socioambiental expresso na fotografia.

Capítulo 7 – DO JULGAMENTO

Art. 10º - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco pessoas, representantes de profissionais da área de fotografia e organizações representativas da



CONCURSO DE
**FOTOGRAFIA
AMBIENTAL**

TEMA: "A PRAIA É NOSSA"

categoria ou atuam na região costeira.

Art. 11º - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que não sejam premiadas. Em caso de dúvida, haverá investigação.

Capítulo 8 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais do IMA.

Art. 13º - As pessoas vencedoras em cada categoria (profissional e amadora) serão premiadas da seguinte forma:

Profissional

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00

- 2º Lugar: R\$ 2.000,00

Amador

- 1º Lugar: 3.000,00

- 2º Lugar: 2.000,00

- 3º Lugar: 1.000,00

§ 1º - O local de divulgação dos resultados e entrega da premiação serão divulgados através das redes sociais do IMA/AL.

§ 2º - Os 15 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em local a ser divulgado, através das redes sociais do IMA/AL.

Capítulo 9 – DAS DATAS

Inscrições: 19/12 a 29/01

Análise das fotos: 11/02 a 15/02

Divulgação dos resultados/premiação: 17/03

Capítulo 9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º - O participante do Concurso de Fotografia Ambiental a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para o IMA/AL.



www.ima.al.gov.br
82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange
f IMA.ALAGOAS i IMA.ALAGOAS t IMA.ALAGOAS

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS



www.ima.al.gov.br
82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange
f IMA.ALAGOAS i IMA.ALAGOAS t IMA.ALAGOAS

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS



TEMA: "A PRAIA É NOSSA"

Art. 15º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição.

Art. 16º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 17º - Cada participante é responsável pela entrega das fotos no local de inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo ao IMA/AL nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14º.

Art. 18º - O IMA/AL não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 19º - O IMA/AL não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

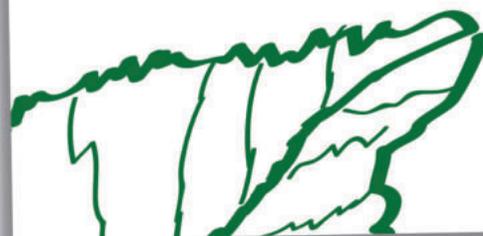
Art. 20º - Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso, salvo os casos de fotografia analógica em que os negativos correspondentes serão devolvidos.

Art. 21º - Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 22º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Gustavo Lopes
Diretor-presidente IMA/AL

Maceió, 21 de Novembro de 2015



www.ima.al.gov.br
82 3315-1737 / 1738 - FAX 82 3315-1734
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange

f IMA.ALAGOAS IMA.ALAGOAS IMA.ALAGOAS

IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS



